



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ESCLARECIMENTOS

QUESTIONANTE: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA (CNPJ nº 07.315.450/0001-49)

RECEBIMENTO: 16/10/2026.

ASSUNTO: Comprovação do registro no EPEAT (itens 1 e 2) e teclado/mouse no item 1 (desktop)

I — DO QUESTIONAMENTO E DO ENQUADRAMENTO

A empresa **Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda**, no interesse de participação no Pregão Eletrônico nº 40/2026, formulou dois pedidos de esclarecimento sobre o Termo de Referência:

- (I) se serão aceitas declarações do fabricante como meio comprobatório equivalente para atendimento ao requisito de registro dos equipamentos no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), na categoria Silver ou Gold, ou rótulo ecológico ABNT, exigido nos itens 1 (desktop) e 2 (notebook), invocando a ampla competitividade e a interpretação favorável à ampliação da disputa; e
- (II) se, por não constarem teclado e mouse na especificação do item 1, tais periféricos não serão exigidos na entrega do desktop.

Este esclarecimento integra o instrumento convocatório para todos os efeitos, nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021** (princípio da vinculação ao edital) e será disponibilizado na página eletrônica do certame, alcançando igualmente todos os interessados.

II — QUESTÃO 1: REGISTRO NO EPEAT — MEIO DE COMPROVAÇÃO (ITENS 1 E 2)

1. O requisito permanece exigível na forma constante da seção “Certificados” do Termo de Referência (itens 1 e 2). Trata-se de critério objetivo, verificável publicamente e sem custo, compatível com o objeto licitado, cuja observância não caracteriza formalismo excessivo: **a consulta do registro em www.epeat.net ou a verificação do rótulo ecológico ABNT é providência simples e igualmente acessível a qualquer licitante.**

2. Sem prejuízo das alternativas já previstas no Termo de Referência, a Administração esclarece que a comprovação do requisito poderá ocorrer, alternativamente, por:

- a) listagem ou captura da página oficial de consulta do registro (www.epeat.net), evidenciando o modelo ofertado e a categoria Silver ou Gold;
- b) rótulo ecológico ABNT do produto, na forma constante do próprio Termo de Referência;
- c) declaração do fabricante, ou do próprio licitante, atestando que o modelo ofertado possui registro no EPEAT na categoria Silver ou Gold ou rótulo ecológico ABNT, com indicação expressa do modelo, da categoria e do meio de consulta.

3. A declaração de que trata a alínea “c” do item 2 tem natureza provisória e será objeto de conferência em diligência, na forma do **item 3.2 do Termo de Referência**, e, quando cabível, na fase de recebimento do objeto (item 6 do Termo de Referência). Confirmado o registro, considera-se atendido o requisito; não confirmado, o bem será tratado como em desacordo com as especificações, **aplicando-se o disposto no item 6 do Termo de Referência e no edital**. Declarações genéricas, sem indicação do modelo ofertado, não serão admitidas.

4. O tratamento acima atende aos princípios da ampla competição e da interpretação das normas de licitação em favor da ampliação da disputa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021, “da competitividade”), pois dispensa a

juntada da prova definitiva na fase externa, sem comprometer a segurança da contratação, dada a possibilidade de verificação pública e gratuita do registro. Mantém-se, ademais, a faculdade prevista no **item 3.2 do Termo de Referência** e no art. 42, § 2º da Lei nº 14.133/2021 de realizar diligências e exigir comprovação da qualidade e da similaridade do produto ofertado às marcas de referência.

5. Por fim, sem qualquer alteração do requisito, esclarece-se que a menção à “EPA” constante do Termo de Referência remete ao órgão ambiental norte-americano na origem do programa; o registro é consultado diretamente em www.epeat.net, **o que dispensa retificação do texto do certame**.

III — QUESTÃO 2: TECLADO E MOUSE NO ITEM 1 (DESKTOP)

1. O entendimento da licitante está correto. A especificação mínima do item 1 do Termo de Referência não compreende teclado e mouse, que são objeto autônomo da ata de registro de preços, com quantidades e preços **próprios (item 6 - kit teclado e mouse sem fio; item 9 - teclado; item 10 - mouse sem fio; e item 11 - mouse com fio)**.

2. Em consequência:

- (a) a entrega do item 1 (desktop) não será recusada pela ausência de teclado e mouse;
- (b) o recebimento do desktop restringir-se-á ao conjunto especificado no item 1, incluindo o sistema operacional Windows 11 Professional, na conformidade do item 5.2 do Termo de Referência;
- (c) eventual inclusão facultativa, pelo fornecedor, de periféricos não especificados no item 1 não constitui obrigação contratual e não gera crédito ou contraprestação adicional à contratante.

IV — CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente esclarecimento não altera os requisitos técnicos do certame, não havendo necessidade de republicação do Termo de Referência. A sessão pública permanece marcada para o dia **26/10/2026**, na forma do aviso de licitação. Registra-se, por fim, que a ampla divulgação deste esclarecimento na página do certame afasta qualquer alegação de surpresa por parte dos interessados.

Guapiaçu/SP, 19 de outubro de 2026.

Leandro Mariano da Silva
Pregoeiro

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mariano da Silva, Diretor do Setor de Licitação**, em 19/10/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0335058** e o código CRC **B2ECCD27**.